



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PRAÇA CASTELO BRANCO, 03 - CENTRO - TEL.: (38) 3754-5252 - FAX: (38) 3754-5151
CEP: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 3.641/2023

Dispõe sobre aposentadoria de servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

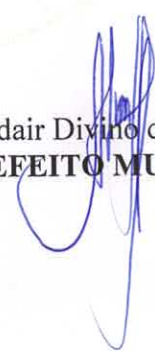
Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, nos termos artigo 6º da EC 41/2003, c/c Art. 40 § 5º da CF/88 e artigo 53 da Lei Municipal nº 1.945/2005 e suas alterações, conforme requerimento nº 347/2023, datado de 14 de agosto de 2023, a servidora efetiva **Sra. RONILDA APARECIDA RIBEIRO**, Masp. nº 4894-7, P-A20, Nível I, cargo Professor I, inscrita no CPF sob o nº 344.222.341-53, Pasep nº 1.706.860.818-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor **a partir de 02 de setembro de 2023.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 23 de agosto de 2023.


Joana Darc Silveira Macedo
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Adair Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL